



PREFEITURA DE FERRAZ DECRETA USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS

A partir desta quinta-feira, 07 de maio, o uso de máscara de proteção facial será obrigatório em toda Ferraz de Vasconcelos, inclusive transporte público, de táxis e transporte por aplicativo. A inobservância da medida poderá gerar multa e cassação de alvarás. As fiscalizações neste sentido serão realizadas pela Guarda Civil Municipal (GCM), Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Por meio do decreto

6.211/2020, fica determinado o uso da proteção para motoristas, cobradores e passageiros dos ônibus integrantes da frota do transporte público municipal, bem como aos trabalhadores dos terminais de ônibus, como fiscais de linhas, entre outros, durante todo o horário de serviço. O equipamento também deve ser utilizado, obrigatoriamente, dentro dos táxis e transporte por aplicativo, pelos motoristas e passageiros.

O decreto ainda engloba os comércios essenciais (industriais,

comerciais e prestadores de serviços), autorizados pela administração municipal a funcionarem durante a quarentena. Todos, dentro destes locais, deverão usar a máscara enquanto perdurar as recomendações de isolamento social. Além disso, a norma reforça a disponibilização de álcool em gel, intensificação de informações sobre a Covid-19, a realização do controle de acesso para evitar aglomerações, a demarcação de distanciamento de um metro e meio, etc., em todos estes locais.

Vale destacar que, preferencialmente, as máscaras utilizadas devem ser confeccionadas de forma artesanal ou caseira, sendo de tecido, afim de que as demais máscaras, como as cirúrgicas, fiquem à disposição dos profissionais de saúde. Sobre a multa, o valor pode ir de um a cinco Unidades Fiscais do Município (UFMs), o que equivale de R\$ 104 a R\$ 520, aproximadamente. A infração entra no CPF da pessoa física.

O prefeito José Carlos Fernandes Chacon, o Zé Biruta,

destacou a importância do uso da máscara e da população aderir à medida. "Sabemos que a máscara contribui de forma significativa no combate ao contágio do novo coronavírus e, em consonância com determinações estaduais e federais, também decretamos a obrigatoriedade do uso pela cidade. Pedimos a colaboração dos munícipes não só por conta da própria saúde, mas também para evitar maiores problemas, como a multa", afirmou o chefe do Executivo ferrazense.

VENHO ATRAVES DO PRESENTE, COMUNICAR A DATA PREVIST A QUE INICIARÁ AS EXUMAÇÕES DA QUADRA 55, A PARTIR DO DIA 04 DE JUNHO DE 2020. SEQUE ABAIXO AS QUADRAS E SEPULTURAS QUE SERÃO EXUMADAS:

QUADRA 55"

S=06 OSVALDO ERCULANO RIOS
S=08 TEREZA HONÓRIO DE LIMA
S=09 ANA MOREIRA GALVÃO
S=10 OSCAR EVANGELISTA ROSA
S=12 CLEMENTE PEREIRA ABADE
S=13 SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA
S=15 SEVERINO FRANCELINO
S=16 ELAINE CRISTINA GONÇALVES DA SILVA
S=18 RESELIA RIBEIRO FARIAS
S=19 ANSELMO RIBEIRO PEIXOTO
S=20 IRENIO OLIVEIRA
S=21 MARIA CICERA DA CONCEIÇÃO
S=22 MARCELO BARBOSA

S=23 WILSON FREIRE LIMA
S=24 MARCOS PEREIRA DE BRITO
S=26 ANELIA LAURINDA MONTEIRO
S=29 AILTON JESUS DE MELO
S=30 BRUNO MARTINS DA SILVA
S=31 MARLIETE SOARES DOS SANTOS
S=34 EDIR VITAL FERNANDES
S=35 ANTONIO MARIANO
S=37 FREDERICO PIRES DA SILVA
S=38 MIGUEL DE HOLANDA DA SILVA
S=39 JOSÉ AMÉRICO RODRIGUES
S=40 FRANCISCO DE MOURA
S=42 JOVENTINA DE OLIVEIRA PINA
S=43 SEVERINO DOMINGOS DA ROCHA
S=45 MARIA LUCIA DOS SANTOS
S=46 MARIA ALVES DA SILVA
S=49 JOSÉ ALVES DA SILVA
S= 50 BERNARDINO MESSIAS SABATEL
S= 51 LUCIANO DA SILVA SANTOS
S=52 GLACIETE DA SILVA

S=53 ANTONIA VIEIRA DE SOUZA
S=56 ADRIANA RIBEIRO EVANGELISTA SOBRINHO
S=57 MARIA DAS DORES DA SILVA
S=58 ALULTA APARECIDA CORDEIRO PEÇANHA
S=59 CLEIDE AMARAL OLIVEIRA
S=60 MANOEL ADRIANO DE MENDONÇA FILHO
S=61 DARCI JOSE MACHADO
S=63 GENILSON AQUINO LINS
S=64 CLEUSA SILVA TEIXEIRA
S=65 SERGIO LOPES DA SILVA
S=67 FRANCISCA DAS CHAGAS MARTINS
S=69 MARIA DHENA CARDOSO
S=70 JOSÉ LUIZ RODRIGUES
S=72 ELIAS ANTONIO FERREIRA
S=73 LUCLENATO LAFAIETE LARCEIRA
S=74 EDITE VIEIRA
S=76 SEBASTIÃO CASTELARI
S= 77 DOMINGOS DAS ROXO
S=78 JOÃO VITOR ADRIANO SOUZA SILVA
S=79 FLAVIO RODRIGUES
S=80 DESCONHECIDO
S=83 ROSARINA MOREIRA ALVES
S=86 BRASILINA ALEXANDRE SAVIO
S=87 EURICA CASSEMIRO OLIVEIRA
S=88 ORIDES DE OLIVEIRA SILVA
S=90 GENIVALDO RAMPAZO
S= 92 LEONOR DA SILVA DE JESUS
S=93 REGINA ROBERTO RODRIGUES
S=95 ELIAS ANTONIO A. OLIVEIRA
S=96 REGIS FELIX DA SILVA
S=97 ANTONIO VELOZO DA SILVA
S=98 SEBASTIÃO JACINTO DA SILVA
S=99 MANUEL ROCHA SANTOS
S=101 MARIA DA GLORIA SANTIAGO COSTA
S=102 GERALDO HIPOLITO
S=103 REGINALDO MARQUES DA SILVA
S=108 VANI DOS SANTOS BONFIM
S=109 MARLINE ROCHA BENEDITTE
S=110 LAZARO RIBEIRO DOS SANTOS
S=111 JOÃO VIEIRA DE CARVALHO

S=113 MARIA GEANA BARBOSA DE SOUZA
S=115 EVA MARIA DA CONCEIÇÃO
S=117 BRUNO APARECIDO GALLI CUSTODIO
S=122 JHONATA COSTA DOS SANTOS
S=123 PEDRO AMARO DE OLIVEIRA
S=124 JOÃO BATISTA BARBOSA
S=126 ADOLFO ALMEIDA SILVA NETO
S=128 MICHAEL RUSSI RAMOS
S=129 NELSON GUERREIRO LISBOA
S=130 MARIA APARECIDA DE ARAUJO
S=131 RAIMUNDA NONATA DE JESUS
S=133 ANTONIO PEREIRA DE JESUS
S=134 JURANDIR FIRMINO DOS SANTOS
S=136 PEDRO DE ARAUJO
S=137 PAULO CESAR FERREIRA NAVARRO
S=138 MARIA HELENA FREITAS BARBOSA
S=139 PATRICIA CABRAL DE OLIVEIRA
S=141 TEREZINHA ALVES DOS SANTOS
S=142 PUL MARTINS WOLTGONG WENDT
S=144 ANESTOR EVANGELISTA BREAS
S=145 MARLY PEREIRA DOS SANTOS SILVA
SEM MAIS.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de Maio de 2020

Neudir Ferreira da Rocha
Secretario Municipal de Serviços Urbanos

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 24270 - Processo 1396/2020. Fica o (a) Sr.(a) FERRAZ & JLG COMERC. DE COSMÉTICOS LTDA ME NOTIFICADO quanto ao constante no Auto de notificação nº 24270, de 15 de janeiro de 2020, endereço de aviso, RUA GILDA, 153, VILA DO AMERICANO, FERRAZ DE VASCONCELOS - SP - NÃO POSSUI ALVARÁ DE LICENÇA DE ACORDO COM A METRAGEM UTILIZADA. DISPOSITIVO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR 320/2017, ART. 294 E 317. Sanção 10 UFM'S. O AUTUADO TEM O PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DO PRESENTE AUTO PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

Não deixe que as
doenças já erradicadas
no país voltem

VACINE-SE!



Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Departamento de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de
17/10/2005 e regulamentado pelo
decreto n. 5.894 de 16/02/2017

**Unidade fiscal
do município
2020**
UFM R\$104,25